

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ – DEPPEN
(Emenda Constitucional nº 50, de 23 de outubro de 2021)

GABINETE

PORTARIA 090/2022

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pelo Decreto 11.992, de 16 de agosto de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 4º do Regimento Interno aprovado pela Resolução SESP nº. 233 de 12 de agosto de 2016, e considerando o contido no Protocolo sob nº 19.506.778-3, e

CONSIDERANDO a necessidade de adotar padronização dos procedimentos de enfermagem, compartilhados e reforçados pela díade saúde-segurança, garantindo a sua celeridade e eficácia no atendimento à população privada de liberdade (PPL) custodiada no Complexo Médico Penal (CMP);

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o MANUAL DE NORMAS E ROTINAS / SERVIÇOS DE ENFERMAGEM (1ª Versão/2022), contendo conjunto de regras e instruções de tarefas para definir procedimentos, métodos e organização, tendo como finalidade a atualização e alinhamento técnico frente às linhas de cuidados, promovendo novas habilidades na assistência de enfermagem no âmbito do Complexo Médico Penal (CMP).

Art. 2º APROVAR o MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO / SERVIÇOS DE ENFERMAGEM (1ª Versão/2022), contendo protocolos de gestão de qualidade, ações descritivas de técnicas e procedimentos relacionados aos cuidados da pessoa privada de liberdade (PPL) no âmbito do Complexo Médico Penal (CMP).

Art. 3º DETERMINAR a publicização destes Manuais no *sítio* do Departamento da Polícia Penal do Estado do Paraná, onde deverá permanecer disponível para consulta e download.

Art. 2º Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação.

Curitiba, 16 de novembro de 2022.

Oswaldo Messias Machado,
Diretor-Geral da Polícia Penal.